



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.811, DE 24 DE ABRIL DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Centro de Tradições Gaúchas Sentinela da Querência, visando ao repasse de recursos para subsidiá-lo na realização do Evento Cultural de Prendas e Homenagem à Gestão de Prendas Estaduais, que realizar-se-á no dia 25 de abril de 2015, neste Município.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com o Centro de Tradições Gaúchas Sentinela da Querência, visando ao repasse de recursos para subsidiá-lo na realização do Evento Cultural de Prendas e Homenagem à Gestão de Prendas Estaduais, que realizar-se-á no dia 25 de abril de 2015, neste Município.

Parágrafo único. A cópia do convênio, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

Art. 2.º Os recursos financeiros totalizam o montante de R\$ 7.630,00 (sete mil, seiscentos e trinta reais), sendo R\$ 5.290,00 (cinco mil, duzentos e noventa reais) repassados pelo Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, e R\$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais) alocados, a título de contrapartida, pelo Centro de Tradições Gaúchas Sentinela da Querência.

Parágrafo único. O Município de Erechim repassará, integralmente, o recurso de sua competência, após a assinatura do Convênio.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, 01 – Unidade de



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, 13.392.0025.2.033 – Auxílio a Instituições Culturais do Município, 3350.41.00.00.00 – Contribuições.

Art. 4.º O Centro de Tradições Gaúchas Sentinela da Querência deverá prestar contas, ao Município, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pelo Gestor do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do convênio, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 24 de Abril de 2015.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso,
Secretário Municipal de Administração.